



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL N.º 2.941/2021**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR TERRENO DO MUNICÍPIO À OAB-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar terreno pertencente ao Município à Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional do Estado do Espírito Santo, 16ª Subseção, área com dimensões: 27,00m (vinte e sete metros) de frente; 27,00m (vinte e sete metros) de fundo; 15,00m (quinze metros) de lateral direita e 15,00m (quinze metros) de lateral esquerda, perfazendo um total de 405,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinco metros quadrados), localizada na Avenida Antônio Augusto de Oliveira, Bairro Ferreira Vale, neste Município, registrada sob a matrícula nº 13.385, datada de 07 de julho de 2021.

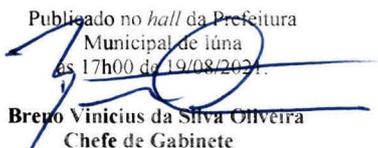
**Art. 2º** O imóvel objeto desta doação destinar-se-á a construção da Sede da OAB/ES, 16ª Subseção.

**Art. 3º** Fica instituído o prazo máximo de 01 (um) ano, a partir da publicação desta Lei, para uso da área doada, e, de 03 (três) para o término da obra, sob pena de sua reversão ao patrimônio público municipal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (19/08/2021).**

  
**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no hall da Prefeitura  
Municipal de Iúna  
às 17h00 de 19/08/2021.  
  
**Breno Vinicius da Silva Oliveira**  
Chefe de Gabinete